

#### EDITAL DE CHAMADA PUBLICA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

#### 1- PREÂMBULO

O Município de Urucânia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.640.429/0001-06, com sede administrativa à Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314, através de sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura do Processo Administrativo nº 031/2024, Chamada Pública nº 001/2024, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 006/2020 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

#### **LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA OS PROCEDIMENTOS:**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o <u>dia 10/04/2024</u> <u>ás 09h00min</u>, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações.

#### INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:

As intimações dos atos relativos ao presente Processo Administrativo, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: https://www.urucania.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone 031-3876-1425, ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br.

#### 2- DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Urucânia/MG, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
			Com 60 a 70% de maturação	350	5,69	1.991,50
1	KG	Abacate	climática, grau			



			max. de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeito, firmes, tenras e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	TITT A	
2	UNI	Alface	Fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	2000	3,30 6.600,00
3	KG	Alho	Alho (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalado em saco plástico.	480	24,50 11.760,00
3	15 110	REPUBLIC Novembr	Fresco, folhas novas e íntegras, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do	1700 BRIA 18	3,09 5.253,00
4	UNI	Almeirão	manuseio e		



			transporte, pesando 400 gr. O maço.			
			Do Grupo Prata. Classe 12 (comprimento maior que 12cm); Sub Classe 6 (Coloração: Amarelo); Apresentação: Penca (com 10 ou mais frutos); Categoria I (calibre mínimo 32mm). Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato	6000	8,75	52.500,00
5	KG	Banana	e imediato. Com folhas e	150	7,00	1050,00
6	KG	Beterraba	talos, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos.	130	7,00	1030,00



			Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.			
7	KG	Brócolis	Fresco, de primeira qualidade, sem danos tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	920	9,98	9.181,60
-			Com folhas e	260	6,88	1.788,80
		Cenoura	ramas de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem corpos estranhos aderidos à à			
8	KG	vermelha	superfície.	7		
9	KG	Chuchu	De coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	6103 00 BRAS	5,70	3.477,00
10	MOLHO	Couve	Tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem	1700	3,50	5.950,00



	ı			1		1
			desenvolvidas,			
			livre de parasitas e			
			larvas, sem danos			
			físicos oriundos do			
			manuseio e			
			transporte. Talos			
			•			
			verde ou roxo.			
			Novo, constituído	920	10,99	10.110,80
			de grãos inteiros e			
			sãos, Isento de			
		MA	material terroso,	$\pi\pi\Omega$		
		A[]] []]	sujidades, larvas,	///////		
	) Pr	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	parasitos, insetos	- 0 A C	(7)/T	
		19.1	e mistura de	IL KINIX		
		WILL				
		MOVE	outras variedades	1 / N/EE	1	
		1/100	e espécies. Devem	THAIN!		
		VIII-	estar	I Sal	, VI	
	VIV	DEL	acondicionados			
	315	1/5	em embalagens de	7	> /E	
<u></u>			1 kilograma. Deve			<u> </u>
E	110		conter no rótulo			7
	17/2	9	identificação do		a VI MOI	
	M.C.D.	XVIII RE		<b>X</b>		
2	HAN.	VIS UN	produto e prazos		YVVV	
E			de fabricação e		1/1/2	5
11	KG	Couve flor	validade		VAL	.8
	074	ZAX)	Goiaba de primeira	3000	9,63	28.890,00
	SIL	A MAX	qualidade; com			
	a/1	ZYN /	maturação média;	MYZ	17/25	
	E	SSW	com coloração			
N.			uniforme; com	112		4
		19	polpa firme e			1
		VA				1
						1
	(45)	130/18	manchas,			
	(1)	URIT	rachaduras, danos	S CHILL		
	16		físicos e	MU O'	2	
		Jovember	mecânicos,	18		
		Sulling	oriundos do	497		
			manuseio e			
			transporte. Livre			
			de sujidades,			
			parasitas e larvas.			
			Deve ser entregue			
			em sacos plásticos			
			otávicos	I		i
1			atóxicos			
12	KG	Goiaba	transparentes.  Fruta "in natura"			



	•	<u> </u>				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
			apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para			
			consumo, com ausencia de sujidades, parasitos, larvas.		70.	
14	KG	Laranja	Pêra, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	5000	4,90	24.500,00
15	KG	Limão taiti	Fruta "in natura" e boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	240	5,00	1.200,00
16	KG	Mamão formosa	Tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis	2500	9,00	22.500,00
	15 06	SEPUBLIC NOVEMBR	Tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frascas, sem ferimentos, não fibrosa, com casca e lavadas, embaladas em plástico	1120 0 884 0 18	10,00	11.200,00
17	KG	Mandioca	transparente.  Fruta "in natura", deve ter casca lisa	430	13,84	5.951,20
18	KG	Maracujá azedo	e brilhante, não apresentar			



	1		T .	1		1
			manchas escuras			
			ou rachaduras,			
			nem estar murcho,			
			sem imperfeições,			
			de 1ª qualidade.			
			Fruta "in natura",	5550	4,00	22.200,00
			de primeira		,	,
			qualidade,			
			apresentando grau			
		7	de maturação tal	-7/7		
			que lhe permita	7/////		
		.(11/11/1)	suportar	WAD.		
	3	A. A	manipulação, o		72	
	Į.	(HIYE	transporte e a	5/17/1/		
		001/2/5	conservação em	SANNA		
	2222	(XVPS)	condições	FIM		
		VI-110	adequadas para o	C SAIN	N	
	(4)	DELLE	consumo. Com	7.7		
	2	1/5	ausência de	7	7/6	
			sujidades,			
19	KG	Melancia	parasitos e larvas.			7
10	143	Wiolanola	Mexerica pokan,	6200	5,00	31.000,00
	assi	W 4	fresca, frutos com	20200	3,00	51.000,00
	HV	YES IN			YVVV	
		<i>Y</i>			1/1/2	Ç
		SSA XA A	maturação	MARW	VELLO	
	01/1		climatizada,		1 KIK	
	H	XIV	tamanho mediano,			
	COL Y	ZVI /	cor amarela	NAYE	100	
			laranjada, com			
			aspecto, cor e			1
			cheiro e sabor			
		1200	próprio, com polpa	1120		
		173	firme e intacta,			
			devendo ser bem		)7//	
	42	NO UNIT	desenvolvido,	10 21		
		Van de la constant de	isenta de	No.		
		Ginha	enfermidades,	de la		
		- HILL	parasitas e larvas,			
			material terroso e			
			sujidades, sem			
			danos físicos e			
			mecânicos			
			oriundos do			
			manuseio e			
			transporte, de			
20	KG	Mexerica	colheita recente,			1



			Para da conti			
			livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.			
21	KG	Moranga	Com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, sem manchas escuras na casca.	300	5,00	1.500,00
			Mostarda com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e	250	3,25	812,50
22	MOLHO	Mostarda	biológicos.	7 \\	7/2	
23	KG	Pimentão	Pimentão com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	240	8,75	2.100,00
24	KG	Quiabo	Tamanho regular de 1ª qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionada em sacos de 03 quilos.	550 BRA 10 18	10,00	5.500,00
24	KG	Quiabo		360	6,00	2.160,00
25	KG	Repolho	Verde, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem	300	0,00	۷. ۱۵۵,۵۵



	I		T	1	I	
			ferimentos, firmes,			
			sem manchas e coloração			
			uniforme.			
			Rosca caseira	2000	33,00	66.000,00
			doce à base de	2000	33,00	00.000,00
			farinha de trigo ou			
			fubá. Fabricada a			
			partir de			
			ingredientes sãos			
			e limpos, em local	nn/\		
			devidamente			
	1	V William	higienizado e		70	
		17.74	organizado. Com	7/1/1/1		
		101/25	embalagem	3/////		
		(XY)8	primária em	FIM	11/2/27	
		Y. M. C. Charles	plástico atóxico.	THE STATE OF THE S	W	
	PVIV		Na embalagem			
	2	//	devem vir a tabela	3 \		
			com a composição			5
	17/8		nutricional, as			1
	47	100	datas de fabricação e de	* /	VY UV	
	ALV	Y'S I	validade e o		YVYY	
		S/AAA	fabricante. Peso		1/2/2	
		STANK AND THE	padrão de 25 a 30		YTHO	
	A.	7 W.A.	gramas (unidade).		L/1	
	The second	Rosca	Embalagem de	NYZ	175	
26	KG	caseira	500g.	12	23	
121			Folhas firmes, não	800	3,00	2.400,00
			cedendo a pressão			
		LES !	dos dedos quando	1/4		
	1	130/19	apertada, mas	-555 (C		
	V ()	W. Rin	também não deve	O RRIV		
	46	110	ser muito dura,	100	(2)	
		Vovembe	frescas, com	40 10		
		AMILIA	coloração e	110		
			tamanho uniforme e típicos da			
			variedade, sem			
			sujidade ou outros			
			defeitos que			
			possam alterar sua			
			aparência e			
			qualidade, de			
27	MOLHO	Taioba	colheita recente.			



			Em maços.			
28	KG	Tomate	Maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maduração, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	1120	7,00	7.840,00
29	KG	Vagem	Vagem, in natura, produto de primeira qualidade de cor uniforme; sem lesões de origem física ou mecânica;isenta de sujedades, parasitas e larvas.	230	17,49	4.022,70
30	MOLHO	Salsinha	Maço contendo salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes.	1700	2,92	4.964,00
31	MOLHO	Cebolinha	Maço contendo cebolinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes.	1700 BRII 10 BRII 18	2,50	4.250,00
31	MIOLHO	Cepolinna	raizes.  ACEROLA de primeira "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem	600	8,10	4.860,00
32	KG	Acerola	danos físicos ou			



	mecânicos.
	Devendo estar
	bem
	desenvolvidos e
	maduros, devendo
	apresentar 80 a
	90% de
	maturação,
	apresentando grau
	de maturação tal
	que lhe permita
	suportar
	manipulação, o
	transporte e a
A // 00	conservação em
	condições
	adequadas para o
TANK PLE	consumo. Com
	ausência de
	sujidades,
	parasitos e larvas.
18458	De primeira 610 6,51 3.971,10
ANVIE A	qualidade,
	tamanho e
200	coloração
	uniformes, isenta
HINN	
COLON W	terrosos e
6.55	umidade externa
	anormal, sem
	mecânicos
17.	oriundos do
	manuseio e
33 KG Abol	prinha transporte.
33 RG Abol	
	ORA-PRO-NOBIS, 250 3,50 875,00
	in natura, folhas
	íntegras e frescas,
	livres de sujidades
	e parasitas.
	Embalados em
	sacos plásticos
	transparentes
	pro próprios para
	bis alimentos.
35 MOLHO Mani	ericão Manjericão fresco 160 3,02 483,20



	1		1			-
			utilizado para tempero ou condimento. Maços com galhos firmes, fresco, sem folhas amarelas ou com flores; amarrado com barbante ou palha; qualidade ideal para consumo imediato.			
36	MOLHO	Hortelã	Hortelã fresca, em folhas frescas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio. Livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 30 gramas o maço, com folhas íntegras e frescas.	750	3,51	2.632,50
37	KG &	Açafrão	Com aparência de fresco, claro e firme; não pode estar ressecado nem apresentar manchas escuras, nem murcho, cor e odor caracteristico do produto	3	23,58	70,74
38	KG	Milho	Espiga de milho verde com casca, de primeira qualidade. Grãos bem desenvolvidos, porém, macios e leitosos, devem ser recém colhidas e livre de sujidades e	650	4,85	3.152,50





	manchas ou			
	fragmento, isento			
	de sujidades,			
	fungos e			
	substâncias			
	tóxicas.			
	Acondicionado em			
	embalagem			
	apropriada.			
	Produto com			
ann.	controle de	ann)		
	qualidade e selo	1111 J/X		
	do serviço de	57A D -		
89-1		71 11717		
	inspeção municipal	MIN		
100	(sim), e alvara	VINEE	1	
	sanitario de acordo	ZHAM.		
AVITE DE	com legislacao	The state of	W	
MADE	vigente e			
	especificidades do	7	7/E	
	produto. Unidade	22/		4
	do produto deve			7
- H3	ser em duzia.	61/	1. Y/MO/	
	Queijo branco tipo	250	37,83	9.457,50
	minas frescal	A 200	07,00	D. 107,00
	artesanal, produto		WIA	?
THE STATE OF THE S			VILLE	
	com registro no		VENY	
	sim. Embalados			
	em pacotes			
	atoxicos,			
	transparente, cada			1
	unidadedeverá	2		
4	pesar	1/20/		
	aproximadamente			
	1 kg, rotulagem			
42 1 01/12	adequada	10 20		
Van de	conforme	10		
Ginha	especificação do	46 10		
	produto. Produto			
	com controle de			
	qualidade e selo			
	do serviço de			
	inspeção municipal			
	(sim), e alvara			
Queijo	sanitario de acordo			
minas	com legislacao			
42 KG frescal	vigente e			
42 KG frescal	vigente e			



						1
			especificidades do			
			produto			
			Queijo mussarela:	250	49,90	12.475,00
			de primeira			
			qualidade , fresco			
			e em			
			conformidade com			
			a legislação			
			sanitária em vigor			
		D-	e selo de órgão	-0		
		All h	competente. Em	7111/A		
			condição	W/W_		
	1		adequadas para o		70	
		1774	consumo, com o	5/13/1/2		
		001/12	transporte,	NVV		
		MAN	conservação e	FINN	12200	
		Which	temperatura em	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE		
	(4)	VILLE	condições	1 14		
		1/-	adequadas para o			
			consumo,com			<b>S</b>
			ausência de			
	1778				AVINETI	
	all		sujidades, odores.		KY (J.V.)	
	76/201	VIS IS	Apresentação em	RILLE	YVIVY	
		1/2	barra de 1kg,	SY A	VY112	5
		SEXIVATA ST	acondicionada em		VAL	Z
	01/2	RAY A	embalagem		XVIE	
	10	X M Ch	plástica			
	ah	271	apropriada,	MYZ	17/20	
	6		transparente,		2	
			limpa, resistente e	1/2		1
		1	inviolável. Produto			
	7		com controle de			
			qualidade e selo			1
	(45)	(7)	do serviço de		)Y/	
	(%)	18/10		on Bill		
	40	110	inspeção municipal	NU CO	4	
		Wann	(sim), e alvara	30 10		
		THUIT	sanitario de acordo	110		
			com legislacao			
		_	vigente e			
		Queijo	especificidades do			
43	KG	mussarela	produto			
			logurte de frutas.	4300	2,63	11.309,00
			Sabor morango.		*	
			Isentos de			
			sujidades e mofos.			
44	UNID	logurte	Embalagem			
	שוזיוט	ioguite	Linbalagem	L		L



#### 3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias do Município de Urucânia/MG: 12.306.0012.2045 3.3.90.30.00 - ficha: 690.

#### 4- DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

- **4.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.1.1. ENVELOPE № 001 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado emgrupo).



- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sobpena de inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:
- III A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- IV A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 4.1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob penade inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultoresfamiliares relacionados no projeto de venda.

#### 4.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob penade inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantiapor Tempo de Serviço FGTS;
- IV As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### 4.2. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- **4.2.1.** No **Envelope** nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme modelos anexos ao edital.
- 4.2.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão



pública e registrada em ata 05 (cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

- **4.2.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- **4.2.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- **4.2.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- **5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- **5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou



agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

- III Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- **5.4.** Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

#### 6- DAS ASMOSTRAS DOS PRODUTOS

**6.1.** O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar estarão sujeitos a entrega de amostras, conforme convocação formal da Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidos aos testes necessários. A convocação formal para apresentação das amostras deverá ser encaminhada aos fornecedores no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do prazo de entrega dos produtos. O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

#### 7- DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- **7.1.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer semanalmente, no almoxarifado da Secretaria de Educação, no horário compreendido entre as 7:00 às 11:00, e de 13:00 às 16:30, ou em outros locais e períodos pré-definidos pela Secretaria Municipal de Educação, constante da Ordem de Fornecimento, e cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2 O recebimento dos produtos se dará mediante as seguintes condições:
- a) Entregar a quantidade dos gêneros alimentícios em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- b) Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos neste instrumento.
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o produto entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste instrumento, o fornecedor deverá substituí-las imediatamente, sem qualquer ônus para o município.

#### **8- DO PAGAMENTO**



**8.1.** O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **depósito bancário e/ou cheque**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- **9.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

#### 10- DOS ANEXOS

**10.1**. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I. Modelo de Projeto de Venda Para os Grupos Formais;

Anexo II. Modelo de Projeto de Venda Para os Grupos Informais;

Anexo III. Modelo de Projeto de Venda Para os Fornecedores Individuais;

Anexo IV. Modelo de Declaração de Fabricação Própria Grupo Formal;

Anexo V. Modelo de Declaração de Fabricação Própria Grupo Informal e/ou Fornecedor Individual:

Anexo VI. Modelo de declaração que não emprega menores;

Anexo VII. Minuta Contratual.

#### **11- DO FORO**

**11.1**. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Jequeri/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Urucânia/MG, 15 de março de 2024.

Conceição Madalena da Silva Giardini Secretária Municipal de Educação



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS ANEXO I

PROJETO D				CIOS DA AGF	RICULT	URA FAMILIAR
IDENTIFICA PÚBLICA N		OPOSTA DI	E ATENDIME	ENTO AO EDI	TAL/CH	IAMADA
I - IDENTIFIC	CAÇÃO DOS	FORNECE	OORES			
		GR	UPO FORM	AL		
1. Nome do F	Proponente	199	2. CNPJ			
3. Endereço	NY P	4. Município	o/UF	I ETH	/}/>	27
5. E-mail	PAYET	6. DDD/For	ne	The Island	7. CEP	3
8. № DAP Ju	rídica	9. Banco	10. Agênc	iaCorrente	11. Co	nta Nº da Conta
12. Nº de Ass	sociados	13. Nº de A a Lei nº 11.		e acordo com	ALC: NO	de Associados AP Física
15. Nome do representante		16. CPF 17. DDD/For			D/Fone	
18. Endereço			19. Munic	ípio/UF	NA	73
II - IDENTIFIO	CAÇÃO DA I	ENTIDADE E	EXECUTORA	A DO PNAE/F	NDE/ME	<b>EC</b>
1. Nome da E	Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço		SHAN THE	M T M	MAN		5. DDD/Fone
6. Nome do r	epresentante	e e-mail	Mary Mary	7. CPF		
	<del>~ ~ . ~ ~ ~ . ~</del>	III - RELA	ÇÃO DE PR	ODUTOS		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidad e	4. Preço de	Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos
			4.1. Unitário	4.2. Total		produtos
		em com as c	condições de	tabelecidas n fornecimento.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	rojeto e que as
Local e Data		Formal		ao <b>o</b> rap		e/E-mail:



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS ANEXO II

PROJETO DE V PARA ALIMENT			NTÍCIOS DA	AGRICULT	URA FAMILIAR	
IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 01/		STA DE ATEND	DIMENTO AO	EDITAL/CH	IAMADA	
I - IDENTIFICAÇ	ÃO DOSFOR	NECEDORES				
GRUPO INFORM	IAL A	MES		<b>S</b> \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\		
1. Nome do Propo	onente		2. CPF	W		
3. Endereço	MARCH		4. Munic	ípio/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando	houver)	THE STATE OF THE S	7. Fone	7341		
8. Organizado p ( ) Sim ( )Não	oor Entidade A	rticuladora	9.Nome da Entidade Articuladora (quando 10. E- houver) mail/Fo			
II - FORNECEDO	RES PARTICI	PANTES	J.S.			
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
	118			25	1	
		4190				
	CAN D					
(0)	M. FURI			R. L.		
		GA FENERA	TILLUU	089		
III- IDENTIFICAÇ			ORA DO PNA	AE/FNDE/MI	EC	
1. Nome da Entid	ade	2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do repre	sentante e e-n	nail		7. CPF		
III - RELAÇÃO DI	E FORNECED	ORES E PROD	UTOS			



	ação do	0 Due du te		4.		de 6.Valor Total
Agricultor	(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	Quantidade	Aquisição /Unidade	
					, ornidado	
			100 100	6		
		Ma		1		
			多人祭	STATE OF		
		ARRE				
		Mal 22			1	
		1109	***			
	ALAI		M.G.	Valor Tota	al do proje	to
					ar de proje	
IV - TOTA	LIZAÇÃO F	POR PRODU	то			
					***	
1. Produto	2.	3. Quantidade	4. Preco/Unidade	5. Valor Tota		6. Cronograma
	and the second of the second o		4. Preço/Unidade	5. Valor Tota porProduto	MVZ	
	and the second of the second o				MVZ	de Entrega dos
	and the second of the second o				MVZ	de Entrega dos
	and the second of the second o				MVZ	de Entrega dos
	and the second of the second o			porProduto		de Entrega dos
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	porProduto  Valor Total of	do projeto:	de Entrega dos Produtos
Produto  Declaro e	Unidade estar de ac	Quantidade		valor Total o	do projeto:	de Entrega dos Produtos
Produto  Declaro e informaçõ	Unidade estar de aces acima co	Quantidade cordo com a	Preço/Unidade as condições es	Valor Total of tabelecidas fornecimento	do projeto: neste pro	de Entrega dos Produtos
Declaro e informaçõ	estar de aces acima coata:	cordo com a enferem com	Preço/Unidade  s condições es as condições de	Valor Total of tabelecidas fornecimento do Grupo In	do projeto: neste pro o.	de Entrega dos Produtos jeto e que as Fone/E-mail:
Produto  Declaro e	estar de aces acima coata:	Quantidade  cordo com a  onferem com  Assinatura d  Agricultores	Preço/Unidade  as condições es as condições de lo Representante	Valor Total of tabelecidas fornecimento do Grupo In	do projeto: neste pro o.	de Entrega dos Produtos jeto e que as Fone/E-mail: CPF:
Produto  Declaro e informaçõ	estar de aces acima coata:	Quantidade  cordo com a  onferem com  Assinatura d  Agricultores	Preço/Unidade  as condições es as condições de lo Representante	Valor Total of tabelecidas fornecimento do Grupo In	do projeto: neste pro	de Entrega dos Produtos jeto e que as Fone/E-mail: CPF:



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

# MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS ANEXO III

PROJETO DE VENI PARA ALIMENTAÇ				ITÍCIOS DA <i>i</i>	AGRIC	ULTU	RA FAMILIAR
IDENTIFICAÇÃO DA PÚBLICA Nº 01/202		A DE	ATENDI	MENTO AO	EDITA	L/CHA	MADA
I- IDENTIFICAÇÃO	DO FORNE	CEDOF	?				
FORNECEDOR (A) I	NDIVIDUAL	MEZ.	// \		AZZ	2	
1. Nome do Proponer	nte			2. CPF	M.		
3. Endereço	MASS		4. Munio	cípio/UF	MX		5.CEP
6. Nº da DAPFísica	Clich		7. DDD/	Fone	1		dohouver)
9. Banco	10.Nº d	la Agência 11.№ da ContaCor					
	II-	Relaç	ão dos	Produtos			
Produto	Unidade	Quan	tidade	Preço de Ad Unitário	quisiçã Tota	VIII	Cronograma de Entrega dos produtos
			**				
	8	TO THE			5		1
III - IDENTIFICAÇÃO	DA ENTIDA			DRA DO PNA	E/FNI	)E/ME	С
Nome	CNPJ Município					ípio	
Endereço	Fone				/		
Nome do Representa	nte Legal	AIFE	DERM	Mino	498	CPF	
Declaro estar de aco informações acima co	rdo com as c onferem com	ondiçõ as cor	es estak ndições	elecidas nes de fornecime	te proj nto.	eto e q	lue as
Local e Data: Assinat Individu		ecedor	CPF:				



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS ANEXO IV

Eu,	representante	da	com	Coope	erativa/Associa CNPJ	ação nº
	M	Mosalla	е	DAP	Jurídica	n
relacionad nas suas u	Nacional de Alimentação os no projeto de venda no runidades familiares de produos não cultivados pelas unidados	Escolar – PN nome dos sóci ção, sendo pro	AE, que os são p oibida a ir	os gêr roduzido nclusão	os exclusivam nas Notas Fis	ícios ente
Local,	_de _de 2	2024.				
		43	*	- 1		
	Assinatura d	lo Representar	nte Legai			
		THE PARTY				
					1	
	Ve Novembro	DERATIVA	00 88			



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPO INFORMAL E/OU FORNECEDOR INDIVIDUAL ANEXO V

Obs.: No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)

				H 25			
Eu,		AME	2//		A222	CPF	n
		Way S			DAP		'n
elacionad orodução,	os no projeto sendo proibio	de venda em la a inclusão	Escola n meu no em mii	declaro, para r – PNAE, qu ome são exclus nhas Notas Fi e produção, be	ie os gêne sivamente d scais de Pr	ros aliment le minha pro odutor prod	tícios ópria dutos
_ocal,	_de	de	2024.				
		Assinatura	do Repr	esentante Leg	al		
						1	



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA ANEXO VI

							, inscrit	ta no Cl	NPJ s	sob
			, por inte	erméd	io de s					
	2 n <sup>0</sup>		AND	4	inscrite					no no
iaciiliaaa	, ,,	DE	CLARA so				_		_	
sto no art	. 7º, X>									
ezoito) an	os em t									
							o de ap	orendiz (	().	
. de			de 2024.							
		1/35	7							
R	17/20						(YY)			
	STATE	19					WK			
		Assin	atura do Rep	resen	tante Le	gal		23		
	A XX	701					Y LI	7		
F	KII	XY				NO!	1//			
	63	爱				1				
		P			XE					
		A CO		3/	17					
		P	5			2000				
		VB[]								
			A FEUER		IN INC.					
	dentidade sto no art ezoito) an seis anos alva: emprervação: e	dentidade nº sto no art. 7º, XX ezoito) anos em teseis anos.	dentidade nº, DE sto no art. 7º, XXXIII da Cezoito) anos em trabalho ne seis anos.  alva: emprega menor, a parervação: em caso afirmativo de de	dentidade nº, DECLARA, so sto no art. 7º, XXXIII da Constituição de ezoito) anos em trabalho noturno, perigraseis anos.  alva: emprega menor, a partir de quator: ervação: em caso afirmativo, assinalar a de de 2024.	dentidade nº e	dentidade nº e inscritore, DECLARA, sob as penas sto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, ezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalu seis anos.  alva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na cervação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acir de de de 2024.				DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento sto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor ezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor seis anos.  alva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). ervação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)  de de 2024.



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 MINUTA CONTRATUAL ANEXO VII

# CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -
CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito
Municipal, Sr. Marcus Vinicius Leal Henrique, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e
inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado CONTRATANTE e
por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com
situado à, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º,
(para grupo formal), CPF sob n.º(grupos informais e individuais), doravante
denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº
11.947/2009 e Resolução nº 006/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação - FNDE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública resultante do
Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente contrato mediante
as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui-se objeto deste contrato a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Urucânia/MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacionalde Alimentação Escolar.

#### <u>CLÁUSULA QUARTA:</u>

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexodeste Contrato.



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	A .		α.		

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias do Município de Urucânia/MG: 12.306.0012.2045 3.3.90.30.00 - ficha: 690.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses



#### particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO:
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública oriunda do Processo Administrativo em epígrafe, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos



#### seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_/\_\_/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Jequeri/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

Urucânia/MG, xx de xxxxxx de 2024.

MUNICIPIO DE URUCANIA/MG
Marcus Vinicius Leal Henrique – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunh	nas:			
Nome: CPF:	S I'E NOVEMBLICA FE	± ± m DERATI	VA DO B	1889 1889
Nome:				